



Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral

Nota Técnica para Chamamento Público

Constitui-se objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a execução do projeto Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral, que envolve a operação as atividades ligadas à leitura, escrita e poesia falada em 10 escolas de Tempo Integral da rede estadual localizadas em territórios de alta vulnerabilidade social.

1. HISTÓRICO E CONTEXTO

A ação Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral foi instituída a partir de uma parceria do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Cultura (MinC), por meio da Portaria Interministerial MEC/MinC nº 7, de 16 de setembro de 2025. Sua finalidade é promover a circulação, a produção e a difusão da diversidade cultural e artística no ambiente escolar, bem como fomentar a formação continuada de professores, artistas e demais parceiros envolvidos no processo educativo, com foco prioritário nas escolas de Tempo Integral.

A iniciativa faz parte do programa Escola em Tempo Integral, que tem como objetivo fomentar matrículas com jornada igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais em todas as etapas e modalidades da educação básica. A política prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e oferece assistência técnica e financeira, com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em dezembro de 2025, o Espírito Santo submeteu ao MinC uma proposta de ação. Com a aprovação da proposta, o estado passou a integrar, ao lado de outros 23 estados da federação, a implementação do projeto em seu território, com vistas a promover a articulação entre as políticas públicas de educação e cultura e ampliar o acesso dos estudantes da rede pública a ações artístico-culturais no contexto da educação em tempo integral.

O projeto foi elaborado a partir de uma parceria entre as equipes das gerências de Educação em Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e de Formação Livro e Leitura da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

A proposta visa fortalecer atividades culturais, especialmente aquelas voltadas à leitura, escrita e poesia falada, em escolas de tempo integral de territórios com alto índice de vulnerabilidade social.

Apesar dos avanços na ampliação da educação em tempo integral no Brasil e no Espírito Santo, estudos recentes indicam uma redução nos índices de leitura no país. De acordo com a 6ª edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pelo Instituto Pró-Livro, em 2024 o Brasil registrou 93,4 milhões de leitores, o que corresponde a 47% da população. Esse percentual representa uma queda em relação às edições anteriores da pesquisa, que apontaram 56% de

leitores em 2015 e 52% em 2019. Na região Sudeste, a tendência também se confirma: o percentual de leitores passou de 51% em 2019 para 46% em 2024.

Os dados evidenciam a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da leitura, da cultura e das artes no ambiente escolar, especialmente em escolas de tempo integral, que oferecem maior disponibilidade de tempo e oportunidades pedagógicas para o desenvolvimento de práticas culturais e formativas capazes de estimular o hábito da leitura entre crianças e jovens.

No contexto da rede estadual de ensino do Espírito Santo, observa-se que diversas escolas já desenvolvem iniciativas pedagógicas relevantes relacionadas à literatura, à cultura e à reflexão social, por meio de projetos interdisciplinares, oficinas de escrita e poesia, cine-debates, atividades sobre igualdade racial e de gênero, visitas pedagógicas a equipamentos culturais e experiências de protagonismo estudantil, como saraus e slams escolares.

Exemplos recentes incluem atividades como o projeto “Semear e Florescer”, realizado no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio Afonso Cláudio, que mobilizou estudantes em reflexões sobre racismo, desigualdade de gênero e protagonismo feminino por meio de cinema, debates e produção textual, além de iniciativas pedagógicas desenvolvidas em diferentes escolas da rede estadual que articulam arte, ciência, cultura e cidadania.

Entretanto, muitas dessas ações ainda ocorrem de forma pontual e dependem da iniciativa de professores ou equipes escolares, sem uma estrutura programática contínua que permita ampliar seu alcance e impacto. Nesse contexto, a administração pública pode contribuir estruturando políticas integradas que fortaleçam e sistematizem essas práticas culturais nas escolas, ampliando o acesso dos estudantes a oficinas literárias, mediações de leitura, experiências artísticas e atividades culturais em equipamentos públicos.

A implementação da ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral busca responder a esse desafio ao promover a articulação entre as políticas de educação e cultura, mobilizando recursos institucionais, equipamentos culturais e profissionais especializados. Por meio da parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), será possível ampliar a capacidade de execução das ações, garantir maior capilaridade territorial, apoiar pedagogicamente as escolas e promover uma programação contínua de atividades culturais nas unidades participantes, fortalecendo o protagonismo juvenil, a formação de leitores e a valorização da diversidade cultural capixaba.

2. PROPOSIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Para a execução das atividades que integram a Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral, pretende-se estabelecer uma parceria com a sociedade civil organizada, a partir deste chamamento público, regido pela Lei nº 13.019/2014.

A proposta é realizar a seleção de uma OSC apta a operar as atividades ligadas à leitura, escrita e poesia falada em 10 escolas de Tempo Integral da rede estadual localizadas em territórios de alta vulnerabilidade social. Todos os territórios integram o programa Estado Presente em Defesa da Vida.

Devem ser desenvolvidas quatro linhas de ação complementares:

- 1 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
- 2 - Promoção da Leitura, da Escrita Criativa e da Literatura
- 3 - Atividades em Ambientes Culturais fora da Escola
- 4 - Artista Residente na Escola

O foco prioritário são os alunos das séries finais do Ensino Fundamental das escolas de Tempo Integral. As ações serão realizadas dentro de disciplinas eletivas, integradas ao Projeto de Vida dos estudantes e aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) ofertados pela rede estadual de ensino.

Para participar do ciclo inicial do projeto, foram indicadas dez unidades escolares:

- CEEFMTI São Pedro Dr Agesandro Da Costa Pereira, no município de Vitória;
- EEEF Jones José do Nascimento, EEEFM Antonio Engracio da Silva e EEEFM D. João Batista da Motta e Albuquerque, no município de Serra;
- EEEFM Caboclo Bernardo e EEEFM Prof Aparício Alvarenga, no município de Aracruz;
- EEEFM Américo Silves, no município de São Mateus;
- EEEFM Adolfinha Zamprogno e EEEFM Terra Vermelha, no município de Vila Velha;
- EEEFM Lyra Ribeiro Santos, no município de Guarapari.

Entre as metas principais estão:

- Estimular a leitura para além da sala de aula
- Formar leitores e escritores
- Ampliar a aderência dos alunos à linguagem do slam, que já se mostra forte em muitas escolas
- Fortalecer a autoestima e o repertório dos estudantes a partir da presença de artistas residentes e de visitas guiadas fora da escola
- Reforçar a reflexão e o envolvimento referente a temas da história e da cultura afro-brasileira e indígena

Em consonância com a Resolução CEB/CNE nº 7, de 1º de agosto de 2025, as atividades aqui propostas visam o desenvolvimento dos alunos nas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental, a partir da leitura, da escrita, da poesia falada e da memória oral do Brasil e do Espírito Santo.

a) Na linha de ação HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Mediações de leitura e rodas de conversa sobre obras de autores e autoras afro-brasileiros, indígenas e capixabas, promovendo o diálogo entre literatura, identidade e território.
- Oficinas de oralidade, reconto e escrita poética, inspiradas em mitos, cantos, memórias e narrativas de resistência presentes nas culturas afro-brasileiras, indígenas e populares do Espírito Santo.

- Produção de textos autorais e performances poéticas (slam) que expressem experiências pessoais, identidades coletivas e pertencimentos culturais, valorizando a diversidade linguística e estética.
- Criação de murais literários, exposições temáticas e registros digitais que representem as produções realizadas.

Como atividades de culminância, estão previstas:

- Slam: performances poéticas autorais inspiradas em mitos, memórias e resistências afro-indígenas.
- Exposição Literária e Visual: painéis, murais, ilustrações e textos criados nas oficinas.
- Espaço de Escuta e Contação: releitura de histórias tradicionais, mitos e narrativas orais do território.

b) Na linha de ação ARTISTA RESIDENTE NA ESCOLA, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Presença mensal de artistas locais — escritores, poetas, ilustradores — para encontros formativos
- e de trocas criativas.
- Laboratórios de criação conjunta entre estudantes e artistas convidados.
- Produção de obras colaborativas (poemas, ilustrações, zines, podcasts).
- Registros das experiências em mural.

Como atividades de culminância, estão previstas:

- Exposição artística e literária: poemas ilustrados, colagens, zines e painéis criados em conjunto; instalações ou murais poéticos nos corredores ou pátio da escola.
- Lançamento simbólico de uma coletânea digital: reunião de textos e ilustrações produzidos durante o semestre.
- Encontro de encerramento: roda de conversa e leitura com os artistas participantes.

c) Na linha de ação PROMOÇÃO DA LEITURA, ESCRITA CRIATIVA E LITERATURA, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Oficinas de escrita criativa e performance poética (slam, poesia falada e cordel), inspiradas em textos e referências afro-brasileiras, indígenas e do cotidiano dos estudantes.
- Leituras mediadas e rodas de escuta literária, com contos, crônicas e poemas que estimulem reflexão e autoria.
- Formação de coletivos escolares de slam, fortalecendo a expressão artística e o protagonismo juvenil.
- Circuitos de leitura e slam em três níveis integrados: escolar, regional e estadual.
- Publicação semestral de uma antologia digital (e-zine) reunindo poemas, textos e registros audiovisuais das performances.

Como atividade de culminância, está prevista:

- Slam das escolas: dando vozes aos alunos e aos territórios por meio de performances poéticas, leituras autorais e produções.

d) Na linha de ação ATIVIDADES EM AMBIENTES CULTURAIS FORA DA ESCOLA, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Apresentação do acervo da Biblioteca Pública Estadual e da Biblioteca Transcol, com destaque para obras e autores capixabas, incentivando o reconhecimento do patrimônio literário regional e o diálogo entre leitura e território.
- Visitas mediadas aos módulos da Biblioteca Pública Estadual e da Biblioteca Transcol: consulta ao acervo; formas de acesso e participação de eventos culturais que ocorrem periodicamente.
- Imersões temáticas regionais, com devolutivas em forma de mostras ou exposições comunitárias.
- Oficinas de leitura e escrita em parceria com artistas e mediadores culturais locais.

Como atividades de culminância, estão previstas:

- Sarau literário: realizado em um dos módulos da Biblioteca Transcol ou na sede da Biblioteca Pública do Espírito Santo
- Exposição literária: em um dos módulos da Biblioteca Transcol ou na sede da Biblioteca Pública do Espírito Santo, com textos, imagens e materiais produzidos pelos alunos
- Encontro Interescolar de Clubes de Leitura: reunião de representantes das 10 escolas.

3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

A proposta a ser executada dialoga de modo estreito com uma política cultural transversal que prioriza a conexão entre segmentos culturais, a interface entre cultura e educação e a valorização de saberes diversos. O projeto também dialoga de forma estreita com os pilares que sustentam o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010), o Plano Estadual de Cultura (Lei 10.296/2014) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS-ONU), especialmente nos seguintes eixos:

- Estímulo e fomento à instalação, manutenção e integração de equipamentos culturais que promovam a democratização do acesso à produção, difusão e circulação artístico-cultural; à memória e ao conhecimento, bem como a fruição das artes e da cultura em todos os municípios do estado.
- Promoção de criação e manutenção de espaços e equipamentos culturais tecnicamente adequados para manifestações artísticas e culturais.
- Projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.
- Estímulo e acesso para que jovens e adultos tenham conhecimentos básicos em leitura e escrita, bem como as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- Garantia e/ou ampliação do acesso aos serviços e bens culturais, bem como aos recursos disponíveis para a produção cultural, de modo a assegurar o direito à expressão, criação e fruição da cultura.
- Garantia da acessibilidade universal aos bens culturais, adaptando espaços, produtos e atividades, permitindo o amplo acesso à produção e difusão artística, com atenção especial

às pessoas com deficiência, populações itinerantes, comunidades tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua.

Por outro lado, a ação articula-se com as diretrizes para a implementação da Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral especialmente a partir da adoção das seguintes estratégias:

- Promoção do acesso às artes na educação integral de tempo integral, de forma integrada ao currículo, visto que as atividades propostas serão realizadas dentro de disciplinas eletivas, integradas ao Projeto de Vida dos estudantes e aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) ofertados pela rede estadual de ensino
- Fomento às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, inclusive considerando especificidades regionais, linguísticas e territoriais brasileiras
- Articulação intersetorial entre as políticas educacionais e culturais
- Seleção, via chamamento público, de organização social da área da cultura e de sua rede como atores sociais nos seus territórios de atuação; bem como priorização de atividades artísticas que tenham relação com os territórios atendidos
- Respeito, valorização e difusão das culturas de povos e nações africanas, de afrobrasileiros, de povos e nações indígenas, como estabelecidos pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e pela Lei nº 11.645, de 11 de março de 2008

Também mantém forte ligação com os princípios e as diretrizes da Resolução CEB/CNE nº 7, de 1º de agosto de 2025, a partir da concepção de formação integral dos estudantes como eixo estruturante da Educação Básica e da Educação em Tempo Integral.

As ações propostas dialogam diretamente com as orientações da referida Resolução ao promover práticas educativas que valorizam a integração entre as dimensões cognitivas, emocionais, éticas, estéticas, sociais, corporais e culturais do desenvolvimento humano. Essa concepção se materializa nas atividades que compreendem a arte, a literatura e a cultura como linguagens essenciais para a formação do sujeito, capazes de potencializar a sensibilidade, a expressão, o pensamento crítico, o sentimento de pertencimento e a convivência democrática.

Além disso, o Plano de Trabalho está em consonância com o Currículo do Espírito Santo (Currículo Capixaba), que reconhece a arte, a cultura e a leitura como eixos fundamentais para o desenvolvimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em especial aquelas relacionadas à comunicação, ao repertório cultural, ao pensamento crítico, à empatia, à cooperação e à responsabilidade.

Ao articular as práticas de leitura, escrita e poesia falada com os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) e com o Projeto de Vida dos estudantes, o projeto concretiza as orientações curriculares da rede estadual, fortalecendo o protagonismo juvenil e o vínculo entre escola e território.

Desse modo, as ações propostas se alinham ao princípio de uma educação integral contextualizada, que reconhece as identidades e os saberes locais, valoriza as expressões culturais afro-brasileiras, indígenas e populares e estimula o pertencimento e a cidadania ativa dos estudantes.

A presença de artistas residentes, as oficinas literárias e as atividades em ambientes culturais fora da escola expressam o compromisso com a ampliação dos tempos, espaços e experiências formativas, reafirmando a escola como um território de criação, diálogo e transformação social.

4. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS

O Chamamento Público pretende selecionar uma OSC capacitada para operar as atividades ligadas à leitura, escrita e poesia falada em 10 escolas de tempo integral, listadas no item 2, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme condições estabelecidas neste Edital.

A presente contratação dos serviços é indispensável para uma operação mais otimizada do projeto, especialmente em virtude da variedade das atividades oferecidas, do fato de muitas delas acontecerem de forma concomitante em 10 localidades com ampla abrangência geográfica.

Entende-se que este formato, regulamentado pela Lei nº 13.019/2014, permite uma execução mais dinâmica e descentralizada por um corpo técnico recrutado e organizado pela OSC, acompanhada pela SECULT, para o bem dos resultados e da otimização dos recursos.

O público-alvo são estudantes, de faixa etária de 11 a 18 anos, com turmas em média de 35 (trinta e cinco) pessoas cada. O pré-requisito para inscrição é estar matriculado na escola participante. O critério para seleção é a participação nas disciplinas eletivas, podendo haver outros critérios definidos pela OSC em conjunto com a SECULT e a escola.

O processo de seleção dos estudantes participantes ocorrerá por meio dos editais internos de disciplinas eletivas publicados por cada unidade escolar, conforme as diretrizes da rede estadual de ensino. A participação nas atividades do projeto estará vinculada à matrícula nas eletivas relacionadas às temáticas desenvolvidas, podendo ser adotados critérios complementares definidos pela escola, em articulação com a OSC responsável pela execução e com a SECULT.

4.1. Gestão e Operação das Atividades

A OSC selecionada deverá executar as ações conforme as seguintes orientações:

a. **Na linha de ação HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**

Nome da atividade	Mediações, Rodas de Conversa e Oficinas de Oralidade e Escrita
Ementa/ formato	Atividades formativas que articulam leitura mediada, oralidade, escrita poética e diálogo cultural a partir de obras afro-brasileiras, indígenas e capixabas. O formato inclui leitura compartilhada, debates, reconto, escrita autoral, uso de livros acessíveis (braille, audiolivro, leitura ampliada, e-pub acessível) e produção de pequenas performances.

Objetivos	• Estimular leitura crítica e autoria poética • Valorizar culturas afro-brasileiras, indígenas e regionais • Desenvolver oralidade, escuta e reconto • Promover práticas inclusivas com materiais acessíveis • Integrar os conteúdos às eletivas e Itinerários Formativos de Aprofundamento
Metodologia	Leitura mediada, dinâmicas de reconto, exercícios de escrita, rodas de diálogo, produção textual, uso de acervos acessíveis, criação de murais e pequenas performances
Recursos didáticos	Livros acessíveis, cartolinas, tablets, marcadores, microfones, materiais de papelaria e projetor
Local de realização das atividades	Ambientes pedagógicos das 10 escolas participantes, com acessibilidade arquitetônica e comunicacional
Periodicidade	Semanal. Carga horária de 2 horas por atividade. P, para certificação deverá ter participação mínima de 75%
Referências	Autores afro-brasileiros, indígenas e capixabas, acervos PNLD, Biblioteca Pública Estadual, Biblioteca Transcol
Resultados esperados	• Contratação deicineiros e mediadores culturais pela OSC • Entrega de 140 oficinas/ano • Média de 14 oficinas por escola • Produções textuais, murais e performances • Atendimento às 10 escolas • Cerca de 700 estudantes atendidos ao ano

b. Na linha de ação ARTISTA RESIDENTE NA ESCOLA

Nome da atividade	Artista Residente na Escola – Laboratórios de Criação
Ementa/ formato	Processos de criação colaborativa mediados por artistas locais (poetas, escritores, ilustradores, artistas com deficiência). Envolve experimentações literárias e visuais, rodas de troca, leitura, desenhos, composição de poemas, criação de zines e construção de painéis poéticos
Objetivos	• Aproximar estudantes do fazer artístico real • Valorizar diversidade e representatividade (inclusive artistas com deficiência) • Desenvolver repertório estético e expressivo • Produzir materiais autorais e coletivos
Metodologia	Laboratórios práticos, rodas de conversa, experimentação estética, criação colaborativa, muralização e zines

Recursos didáticos	Materiais de artes, livros, câmeras, papelaria, equipamentos acessíveis
Local de realização das atividades	Ambientes pedagógicos das 10 escolas participantes, com acessibilidade arquitetônica e comunicacional
Periodicidade	Mensal, carga horária de 2 horas por atividade, para certificação deverá ter participação mínima de 75%
Instrumentos de avaliação das atividades	Produções artísticas, participação em laboratório e envolvimento na culminância (exposição, zine, painel, entre outros)
Resultados esperados	• Contratação direta de artistas via OSC • Entrega de 92 encontros/ano • Média de 9 encontros por escola • Produção de zines, painéis e coletânea digital • Atendimento às 10 escolas • Cerca de 700 estudantes atendidos ao ano

c. **Na linha de ação PROMOÇÃO DA LEITURA, ESCRITA CRIATIVA E LITERATURA**

Nome da atividade	Oficinas de escrita criativa, performance poética e coletivos de slam
Ementa/ formato	Oficinas práticas que desenvolvem escrita autoral, leitura crítica e performance poética (slam). Inclui estudo de textos, criação literária, exercícios performativos, uso de livros acessíveis e preparação para batalhas literárias. Envolve ainda publicação de antologia digital
Objetivos	• Desenvolver autoria e potência poética • Formar coletivos de slam nas escolas • Produzir antologia digital e realizar eventos internos • Garantir inclusão via materiais acessíveis
Metodologia	Escrita livre e dirigida, leitura compartilhada, rodas de escuta poética, ensaios de slam, técnicas de corpo e voz, gravação audiovisual
Recursos didáticos	Livros acessíveis, som/microfone, papelaria
Local de realização das atividades	Ambientes pedagógicos das 10 escolas participantes, com acessibilidade arquitetônica e comunicacional
Periodicidade	Semanal. Carga horária de 2 horas por atividade. Para certificação, estudante deverá ter participação mínima de 75%
Instrumentos de avaliação das atividades	Textos produzidos, participação nas rodas de escuta e envolvimento nas performances e eventos

Resultados esperados	• Oficineiros contratados pela OSC e professores da rede em parceria • Entrega de 180 oficinas/ano • Média de 18 oficinas por escola • Publicação de antologia digital • Realização de 11 eventos de slam (10 escolas participantes e 01 geral) • Atendimento às 10 escolas • 700 estudantes atendidos ao ano
----------------------	---

d. **Na linha de ação ATIVIDADES EM AMBIENTES CULTURAIS FORA DA ESCOLA**

Nome da atividade	Visitas Guiadas e Mediação Cultural em Ambientes Externos
Ementa/ formato	Vivências formativas em espaços culturais, com visitas mediadas à Biblioteca Pública Estadual, Biblioteca Transcol e outros equipamentos. Inclui mediação, oficinas rápidas, rodas de conversa, consulta ao acervo, acesso orientado a serviços culturais e atividades de registro. Transporte acessível garantido.
Objetivos	• Ampliar repertório cultural dos estudantes • Promover uso social das bibliotecas • Estimular apropriação do território cultural • Garantir a inclusão e a participação de estudantes com deficiência
Metodologia	Visita guiada, observação, interação com acervo, dinâmicas rápidas, registro fotográfico, devolutivas pedagógicas na escola
Recursos didáticos	Não se aplica
Local de realização das atividades	Espaços culturais estaduais, definidos em conjunto entre a OSC e a SECULT
Periodicidade	Mensal. Carga horária de 3 horas por visita. Certificação pela participação
Instrumento de avaliação das atividades	Registros, relatórios, participação e devolutivas pedagógicas
Resultados esperados	• Organização e logística pela OSC e transporte contratado • Entrega de 4 saídas por escola (40 no total) • Relatórios e registros fotográficos • Atendimento às 10 escolas • Cerca de 700 estudantes atendidos ao ano

4.2. Equipe

Para o alcance destes objetivos, a equipe prevista para esta operação deve ser formada por, no mínimo:

a) Coordenador Geral

Profissional com experiência em gestão de projetos culturais ou educacionais, preferencialmente com atuação em políticas públicas de cultura, educação ou leitura.

Atribuições: Planejar, organizar e supervisionar a execução global do projeto; realizar a interlocução institucional com SECULT, SEDU, escolas participantes e parceiros culturais; coordenar o cronograma geral das atividades nas escolas participantes; supervisionar a atuação da equipe técnica e pedagógica; garantir o cumprimento das metas e indicadores do projeto; acompanhar a execução financeira e administrativa do projeto; monitorar os relatórios técnicos e a prestação de contas da parceria; garantir a execução das ações conforme os princípios de acessibilidade e inclusão previstos no projeto; validar relatórios de atividades, registros e documentação das ações; articular parcerias culturais e institucionais que fortaleçam as ações do projeto.

b) Coordenador Pedagógico

Profissional da área de educação, literatura, artes ou mediação cultural, com experiência em projetos educativos e formação de leitores.

Atribuições: Elaborar e acompanhar o planejamento pedagógico das atividades; orientar metodologicamente osicineiros, mediadores culturais e artistas residentes; garantir o alinhamento das atividades com os objetivos educacionais e culturais do projeto; articular as atividades com os itinerários formativos e eletivas das escolas participantes; acompanhar o desenvolvimento das oficinas de leitura, escrita criativa, slam e mediação cultural; monitorar a participação e o engajamento dos estudantes; contribuir para a elaboração de materiais pedagógicos e registros das atividades; apoiar a produção da antologia digital, exposições e eventos de culminância; sistematizar metodologias, práticas pedagógicas e resultados do projeto; elaborar relatórios pedagógicos e avaliações de impacto das atividades.

c) Auxiliar Administrativo

Profissional com experiência em rotinas administrativas, organização de documentos e apoio à gestão de projetos.

Atribuições: Organizar documentos administrativos e registros do projeto; controlar frequência de participantes, oficineiros e equipe; apoiar a organização de contratos, pagamentos e prestação de contas; auxiliar na gestão de compras de materiais e aquisição de acervo bibliográfico; organizar agendas, reuniões e cronogramas da equipe; apoiar a organização de relatórios administrativos e registros de execução; manter atualizados os bancos de dados de participantes e parceiros; garantir o tratamento adequado dos dados pessoais conforme a LGPD; apoiar a logística administrativa das atividades nas escolas.

d) Assistente de Produção

Profissional com experiência em produção cultural, organização de eventos e logística de atividades educativas ou culturais.

Atribuições: Organizar a logística das oficinas, encontros com artistas e atividades culturais; apoiar a produção das ações nas escolas e nos equipamentos culturais; garantir a disponibilidade de materiais pedagógicos e equipamentos necessários; acompanhar a execução das atividades

presenciais; articular com as escolas para organização de espaços e cronogramas; apoiar a organização das visitas culturais e transporte dos estudantes; auxiliar na produção dos eventos de culminância (slams, saraus, exposições); registrar atividades por meio de fotos, vídeos e relatórios de campo; apoiar a organização da revista e do vídeo documental do projeto.

d) Assessor de Comunicação

Profissional da área de comunicação, jornalismo, publicidade ou produção cultural com experiência em comunicação institucional e cultural.

Atribuições: desenvolver o plano de comunicação e divulgação do projeto; produzir conteúdos para redes sociais, sites e canais institucionais; divulgar as atividades do projeto nas escolas e na comunidade; articular a divulgação junto à imprensa e meios de comunicação locais; produzir releases, notas informativas e materiais institucionais; documentar e divulgar as atividades e resultados do projeto; apoiar a mobilização da comunidade escolar para participação nas ações; produzir materiais gráficos e digitais de divulgação das atividades; colaborar na produção da revista institucional e do vídeo de documentação do projeto; garantir a visibilidade das ações e resultados do projeto junto à sociedade.

4.3. Aquisição de acervo

A OSC selecionada será responsável por adquirir 4.000 (quatro mil) títulos para o acervo do projeto, com a aquisição de 2.000 exemplares no primeiro semestre e 2.000 exemplares no segundo semestre. Do total, 500 exemplares devem ser destinados ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP), como contrapartida, para distribuição nas bibliotecas municipais e comunitárias do Espírito Santo, na forma do Decreto Estadual no 1.110-R/02.

Os títulos devem ser previamente aprovados pela SECULT. A compra deve contemplar livros adaptados como braille, audiobooks e obras de fonte ampliada.

4.4. Comunicação e Documentação da Ação

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual disponibilizado pela SECULT em seu site.

Além da inserção das logomarcas, a OSC também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) texto de rodapé, a ser aprovado previamente pela SECULT, explicitando os envolvidos na parceria.

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo programa devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail brasao@secult.es.gov.br. O prazo para análise será de 3 (três) dias.

Além da comunicação factual das ações, a OSC deverá produzir um vídeo e uma revista em formato A4, com até 16 páginas e mínimo de 600 exemplares, ao final do ciclo, documentando as atividades do projeto.

4.5. Organização e Tratamento de Dados

Todos os dados pessoais dos participantes do projeto devem ser organizados e tratados segundo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente os dados sensíveis.

4.6. Acessibilidade e Ações Afirmativas

A proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral, bem como oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

A OSC, em sua proposta, deve também garantir cotas étnico-raciais na formação da equipe que atuará no programa, incluindo artistas integrantes da programação, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas pretas e pardas
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas
- c) no mínimo 20% para pessoas LGBTQIA+

A organização selecionada pode, ainda, sugerir no Plano de Trabalho o estabelecimento de outros tipos de cotas a serem adotadas.

5. CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	1 dia
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	Mínimo 30 dias
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	Mínimo de 15 dias

4	Divulgação (classificação) do resultado preliminar	1 dia
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	3 dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	3 dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
7	Interposição de contra recursos o resultado preliminar	3 dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	3 dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das proferidas (se houver) decisões recursais	1 dia

Escolhas Técnicas do Edital

1. TIPO DE EDITAL E DE PARCERIA

O instrumento de parceria considerado mais apropriado é o Termo de Colaboração, tendo em vista que a execução se dará por meio de OSC, em atendimento a demandas previamente definidas pela Administração Pública.

O edital possui caráter comum (não permanente), uma vez que a natureza do objeto não exige fluxo contínuo de celebração de parcerias, estando vinculado a ação específica com período de execução delimitado.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas de organizações interessadas em gerir a operação da Ação Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral poderão ser apresentadas num prazo de 30 dias corridos, a contar da data de publicação do Edital de Chamamento.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde deverão ser inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

3. VALOR GLOBAL

O edital de chamamento público contará com recursos na ordem de R\$ 1.082.538,45 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de convênio com o Ministério da Cultura.

4. FONTE(S) DE RECURSOS

Objeto A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.101.13.392.0043.2303– Promoção da Diversidade e Difusão Cultural, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00– Contribuições.

Os recursos deverão ser liberados conforme cronograma aprovado pela Secult, em conta aberta exclusivamente para execução da parceria celebrada guardando consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

5. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

A captação de recursos complementares poderá ser feita por meio de parcerias ou patrocínios da iniciativa privada, que deverão ser revertidos na realização de atividades extras às previstas no plano de trabalho. Estes recursos também poderão ser utilizados na execução do Projeto Básico da ação arte e cultura na educação de tempo integral, no que tange à acessibilidade, implementação de ações e/ou aquisição de equipamentos voltados para os planos de sustentabilidade, preservação ambiental e inovação, de acordo com as diretrizes da SECULT.

A proposta de recursos complementares poderá ser apresentada no Plano de Trabalho da OSC ou submetida posteriormente à aprovação do Comitê de Governança. As novas parcerias e patrocínios poderão ensejar a execução de atividades complementares às constantes desta Nota Técnica, desde que: I) Não alterem o escopo inicial do Plano de Trabalho acordado, apenas adicionem atividades; II) Sejam concluídas até o final da vigência do Termo de colaboração

6. CONTRAPARTIDA

Conforme item 4.3. desta nota técnica, como contrapartida em bens e serviços da OSC, 500 exemplares do acervo adquirido ao longo da duração do Termo de Colaboração será doado ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP-ES), para distribuição nas bibliotecas municipais e comunitárias do Espírito Santo, na forma do Decreto Estadual no 1.110-R/02.

Os outros 3.500 títulos serão doados às escolas participantes da ação.

Os equipamentos e mobiliários eventualmente adquiridos durante a vigência do Termo de Colaboração, serão doados à SECULT, após o final deste período, de modo a serem incorporados ao patrimônio do Estado.

7. ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014, na parceria a ser celebrada por meio do presente chamamento público.

8. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COM O OBJETO DA PARCERIA

Para participar deste Chamamento Público, a organização deve comprovar experiência prévia na realização de atividades culturais, formativas, educativas ou literárias, bem como capacidade técnica de gerenciamento de equipes para atendimento ao público, a partir de registros de atividades já realizadas nestes segmentos.

9. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Além dos requisitos formais do item 8, para participar deste Edital, serão consideradas organizações da sociedade civil (OSCs) conforme definição pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Declarar, conforme modelo constante na Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
- b) Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- c) Ter representação de referência no estado do Espírito Santo.

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Constar em seu regulamento que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos Lei (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo dois (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a

demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) Ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, além de cópia dos documentos e comprovante de residência, conforme Declaração de Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

m) Apresentar o Plano de Trabalho, seguindo as orientações contidas no ANEXO IV. Estão dispensadas da exigência contidas nas alíneas “a” e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

10. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

O Termo de Colaboração oriundo do edital de chamamento público deverá ter vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado até o máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

Escolhas Técnicas do Instrumento de Parceria

1. USO DE BENS PÚBLICOS

Caso seja necessário, poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, tais como livros do acervo da Biblioteca Pública Estadual e outros patrimônios, conforme o Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.296/2014) e o Decreto Estadual Nº 5293-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

2. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão doados à SECULT ou às escolas participantes, conforme acordo prévio entre as partes.

Sugestões Finais

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas inscritas no presente Edital de Chamamento Público será realizada por uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretário de Estado da Cultura e composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo um deles indicado pela Secretaria de Estado da Educação.

Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral

PLANO DE CURSO 1

NOME DO PROJETO: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
MODALIDADE: ☐ CURSO ☒ OFICINA ☐ SEMINÁRIO ☐ PALESTRA ☒ RODA DE CONVERSA ☐ ATIVIDADES FORA DA ESCOLA
ÁREA TEMÁTICA: Literatura; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Leitura e Oralidade
NOME DA ATIVIDADE: Mediações de leitura, rodas de conversa e oficinas de oralidade e escrita poética.
EMENTA / FORMATO: Atividades formativas que articulam leitura mediada, oralidade, escrita poética e diálogo cultural a partir de obras afro-brasileiras, indígenas e capixabas. O formato inclui leitura compartilhada, debates, reconto, escrita autoral, uso de livros acessíveis (braille, audiolivro, leitura ampliada, e-pub acessível) e produção de pequenas performances.
OBJETIVOS: Estimular leitura crítica e autoria poética. Valorizar culturas afro-brasileiras, indígenas e regionais. Desenvolver oralidade, escuta e reconto. Promover práticas inclusivas com materiais acessíveis. Integrar os conteúdos às eletivas e Itinerários Formativos de Aprofundamento.
METODOLOGIA: Leitura mediada, dinâmicas de reconto, exercícios de escrita, rodas de diálogo, produção textual, uso de acervos acessíveis, criação de murais e pequenas performances.
RECURSOS DIDÁTICOS: Livros acessíveis, cartolinas, tablets, marcadores, microfone, materiais de papelaria e projetor.
PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: Estudantes, 35 por turma
FAIXA ETÁRIA: 11 a 15 anos
CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES: Participação nas eletivas/IFAs definidas pela escola.
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Estar matriculado na escola participante.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Ambientes pedagógicos das 10 escolas participantes, com acessibilidade arquitetônica e comunicacional.
Nº DE TURMAS (em caso de Curso/Oficina) OU NÚMERO DE APRESENTAÇÕES (em caso de seminário/simpósio):
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA OU POR APRESENTAÇÃO: 35
PERIODICIDADE: Semanal.
CARGA HORÁRIA: 2 horas por atividade
CERTIFICAÇÃO: Participação mínima de 75%.

REFERÊNCIAS: Autores afro-brasileiros, indígenas e capixabas, acervos PNLD, Biblioteca Pública Estadual, Biblioteca Transcol.
EM CASO DE OBJETO ESPECÍFICO PARA CURSO/OFICINA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES:

PLANO DE CURSO 2

NOME DO PROJETO: Artista Residente na Escola
MODALIDADE: ☐ CURSO ☒ OFICINA ☐ SEMINÁRIO ☐ PALESTRA ☒ RODA DE CONVERSA ☐ ATIVIDADES FORA DA ESCOLA
ÁREA TEMÁTICA: Arte, Literatura, Produção Criativa, Cultura Local
NOME DA ATIVIDADE: Artista Residente na Escola – Laboratórios de criação.
EMENTA / FORMATO: Processos de criação colaborativa mediados por artistas locais (poetas, escritores, ilustradores, artistas com deficiência). Envolve experimentações literárias e visuais, rodas de troca, leitura, desenhos, composição de poemas, criação de zines e construção de painéis poéticos.
OBJETIVOS: Aproximar estudantes do fazer artístico real. Valorizar diversidade e representatividade (inclusive artistas com deficiência). Desenvolver repertório estético e expressivo. Produzir materiais autorais e coletivos.
METODOLOGIA: Laboratórios práticos, rodas de conversa, experimentação estética, criação colaborativa, muralização e zines.
RECURSOS DIDÁTICOS: Materiais de artes, livros, câmeras, papelaria, equipamentos acessíveis.
PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: Estudantes, 35 por turma
FAIXA ETÁRIA: 11 a 15 anos
CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES: Participação nas eletivas/IFAs definidas pela escola.
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Estar matriculado na escola participante.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Ambientes pedagógicos das 10 escolas participantes, com acessibilidade arquitetônica e comunicacional.
Nº DE TURMAS (em caso de Curso/Oficina) OU NÚMERO DE APRESENTAÇÕES (em caso de seminário/simpósio):
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA OU POR APRESENTAÇÃO: 35
PERIODICIDADE: Mensal.
CARGA HORÁRIA: 2 horas por atividade
CERTIFICAÇÃO: Participação mínima de 75%.
REFERÊNCIAS:
EM CASO DE OBJETO ESPECÍFICO PARA CURSO/OFICINA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Produções artísticas, participação em laboratório e envolvimento na culminância (exposição, zine, painel).

PLANO DE CURSO 3

NOME DO PROJETO: Promoção da Leitura, Escrita Criativa e Literatura
MODALIDADE: ☐ CURSO ☒ OFICINA ☐ SEMINÁRIO ☐ PALESTRA ☒ RODA DE CONVERSA ☐ ATIVIDADES FORA DA ESCOLA
ÁREA TEMÁTICA: Literatura; Leitura; escrita criativa e Oralidade
NOME DA ATIVIDADE: Oficinas de escrita criativa, performance poética e coletivos de slam.
EMENTA / FORMATO: Oficinas práticas que desenvolvem escrita autoral, leitura crítica e performance poética (slam). Inclui estudo de textos, criação literária, exercícios performativos, uso de livros acessíveis e preparação para batalhas literárias. Envolve ainda publicação de antologia digital.
OBJETIVOS: Desenvolver autoria e potência poética. Formar coletivos de slam nas escolas. Produzir antologia digital e realizar eventos internos. Garantir inclusão via materiais acessíveis.
METODOLOGIA: Escrita livre e dirigida, leitura compartilhada, rodas de escuta poética, ensaios de slam, técnicas de corpo e voz, gravação audiovisual.
RECURSOS DIDÁTICOS: Livros acessíveis, som/microfone, papelaria.
PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: Estudantes, 35 por turma
FAIXA ETÁRIA: 11 a 15 anos
CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES: Participação nas eletivas/IFAs definidas pela escola.
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Estar matriculado na escola participante.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Ambientes pedagógicos das 10 escolas participantes, com acessibilidade arquitetônica e comunicacional.
Nº DE TURMAS (em caso de Curso/Oficina) OU NÚMERO DE APRESENTAÇÕES (em caso de seminário/simpósio):
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA OU POR APRESENTAÇÃO: 35
PERIODICIDADE: Semanal.
CARGA HORÁRIA: 2 horas por atividade
CERTIFICAÇÃO: Participação mínima de 75%.
REFERÊNCIAS:
EM CASO DE OBJETO ESPECÍFICO PARA CURSO/OFICINA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES: Textos produzidos, participação nas rodas de escuta e envolvimento nas performances e eventos.

PLANO DE CURSO 4

NOME DO PROJETO: Atividades em Ambientes Culturais Fora da Escola
MODALIDADE: ☐ CURSO ☐ OFICINA ☐ SEMINÁRIO ☐ PALESTRA ☐ RODA DE CONVERSA ☒ ATIVIDADES FORA DA ESCOLA
ÁREA TEMÁTICA: Cultura, Mediação Cultural e Acesso à Informação
NOME DA ATIVIDADE: Visitas guiadas e mediação cultural em ambientes externos.
EMENTA / FORMATO: Vivências formativas em espaços culturais, com visitas mediadas à Biblioteca Pública Estadual, Biblioteca Transcol e outros equipamentos. Inclui mediação, oficinas rápidas, rodas de conversa, consulta ao acervo, acesso orientado a serviços culturais e atividades de registro. Transporte acessível garantido.
OBJETIVOS: Ampliar repertório cultural dos estudantes. Promover uso social das bibliotecas. Estimular apropriação do território cultural. Garantir inclusão e participação de estudantes com deficiência
METODOLOGIA: Visita guiada, observação, interação com acervo, dinâmicas rápidas, registro fotográfico, devolutivas pedagógicas na escola.
RECURSOS DIDÁTICOS:
PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: Estudantes, 35 por turma de todas as escolas participantes.
FAIXA ETÁRIA: 11 a 15 anos
CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES: Participação nas eletivas/IFAs definidas pela escola.
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Estar matriculado na escola participante.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Espaços culturais ligados à Secult/ES.
Nº DE TURMAS (em caso de Curso/Oficina) OU NÚMERO DE APRESENTAÇÕES (em caso de seminário/simpósio):
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA OU POR APRESENTAÇÃO: 35
PERIODICIDADE: Mensal.
CARGA HORÁRIA: 3 horas por visita
CERTIFICAÇÃO: Participação.
REFERÊNCIAS:
EM CASO DE OBJETO ESPECÍFICO PARA CURSO/OFICINA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES: Registros, relatórios, participação e devolutivas pedagógicas.